



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 051 /19 – COSMAM**

**Altera o art. 1° da Lei N° 12.381, de 09 de março de 2018 – que institui e define como Zona de Inovação Sustentável de Porto Alegre (ZISPOA) a área que especifica, compreendida entre os bairros Bom Fim, Farroupilha, Floresta, Independência, Rio Branco e Santana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em Epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

A Procuradoria manifestou que a proposição se insere no âmbito da competência do Município não vislumbrando óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública – Cedecondh – manifestou-se pela sua aprovação.

É o relatório, sucinto.

A proposição busca ampliar a Zona de Inovação Sustentável de Porto Alegre estabelecida pela Lei N° 12.381, de 09 de março de 2018. Agrega de maneira meritória à Zona locais que abrigam parceiros importantes no desenvolvimento do projeto, entre os quais três universidades.



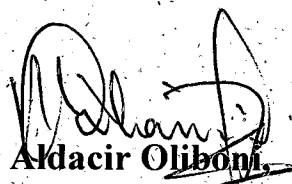
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0640/18  
PLL Nº 051/18  
Fl. 2

**PARECER Nº 051 /19 – COSMAM**

Considerando a importância do tema, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de junho de 2019.

  
Vereador Aldacir Oliboni,  
Relator.


Aprovado pela Comissão em 25-6-2019

  
Vereador André Carús – Presidente

  
Vereador Nelcir Tessaro

  
Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

  
Vereador Hamilton Sossmeier